LEI Nº 2.414, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 12.431,18 (Doze mil quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a construção de uma quadra esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

631 - 449151 Obras e Instalações – Intra orçamentária ..... R$ 12.431,18

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371094 – Construção de Quadra Esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade – Qese ..... R$ 12.431,18

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

395 - 339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 12.431,18

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100552078 – Operação e Manutenção Transp. Escolar – QeseR$ 12.431,18

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias, ou seja, a inclusão do referido projeto de construção

de uma quadra esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício